





VEREADOR MARCELO SERAFIM

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

Parecer ao Projeto de Lei n.º 178/2022, de autoria da Vereadora Professora Jaqueline, que institui a Semana do Campo Limpo no âmbito do município de Manaus e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Vereadora Professora Jaqueline, que institui a Semana do Campo Limpo no âmbito do município de Manaus e dá outras providências. Referida proposição recebeu parecer opinativo favorável da Procuradoria desta augusta Casa Legislativa.

Eis o breve relatório, passo a opinar.

1. FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 30, I, estabelece a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local. O mesmo caminho segue a Lei Orgânica do Município de Manaus, a qual, em seu art. 8°, I, assim dispõe:

Art. 8°. Compete ao Município: I – legislar sobre assuntos de interesse local.

A matéria veiculada no Projeto de Lei em tela se enquadra como assunto de interesse local, restando demonstrada a constitucionalidade material da proposição.

Dessa forma, não há óbice que impeça a regular tramitação do Projeto de Lei.

2. CONCLUSÃO

Portanto, à luz das razões expostas, manifesto o meu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, em 21 de setembro de 2022.

Ver. Marcelo Serafim Relator

Rua Padre Agostinho Caballero Martin,850 - São Raimundo, Manaus-AM/ CEP: 69027-020

> Tel.: (92) www.cmm.am.gov.br